

LEI Nº 371

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 e dá outras providências.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de - Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento de vencimentos ao cargo de Veterinário, a qual deverá ser onerada a seguinte dotação:

SERVICO DE AGRICULTURA E AGRO-PESCUARIA

Setor de Agricultura e Agropecuária

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.1.1.32-Vencimentos.....Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no Art. 1º, a anulação em parte do item abaixo:

SETOR DE COMUNICAÇÕES

Despesas de Capital

Investimentos

Equipamentos e Instalações

4.1.3.0.46/1401 Aparelhos de Comunicações.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de julho de 1975.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário